EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 245/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO
CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, com sede na Rua Porto União, nº 968, Centro, Águas de Chapecó/SC, por meio da Secretaria Municipal competente, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO, destinado à seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o evento denominado "CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM", a ser realizado no Município de Águas de Chapecó/SC, no dia 30 de agosto de 2026, às 08h00min, nos termos da Lei Municipal nº 2.220/2025, do Decreto Municipal nº 22/2026, dos princípios constitucionais aplicáveis e das disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade receber propostas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas em associar sua marca, nome, produtos ou serviços ao evento "Circuito do Contestado – Corrida 5 km", promovido pelo Município de Águas de Chapecó/SC.

1.2. O evento possui caráter esportivo, turístico, recreativo e de promoção da qualidade de vida, tendo como finalidade incentivar a prática de atividades físicas, promover a integração da comunidade, estimular o turismo e contribuir para a movimentação da economia local.

1.3. O evento será realizado no Município de Águas de Chapecó/SC, no dia 30 de agosto de 2026, com largada prevista para as 08h00min, compreendendo corrida de aproximadamente 5 km, conforme percurso e organização definidos pela Administração Municipal.

1.4. O recebimento do patrocínio será formalizado mediante instrumento próprio, contendo o valor do patrocínio, as contrapartidas correspondentes, as obrigações das partes e as demais condições aplicáveis.
1.5. O recebimento do patrocínio não gera ao patrocinador qualquer direito sobre a organização, direção, classificação, premiação, arbitragem ou condução técnica do evento.
1.6. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das disposições deste Edital e de seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar aporte financeiro ao Município de Águas de Chapecó/SC, a título de patrocínio, para apoio à realização do evento:
CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM
DATA: 30 de agosto de 2026.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Município de Águas de Chapecó/SC.
MODALIDADE: Corrida de rua – 5 km.

2.2. Os valores recebidos serão destinados ao custeio das despesas relacionadas à realização do evento, especialmente estrutura, divulgação, comunicação, logística, premiação, segurança, organização, apoio aos participantes e demais despesas necessárias à execução do projeto.
2.3. O patrocínio será realizado mediante depósito ou transferência bancária para conta bancária oficial do Município de Águas de Chapecó/SC, conforme dados que serão fornecidos pela Administração ao patrocinador selecionado.
2.4. O pagamento somente será considerado efetivado após a identificação do crédito na conta oficial do Município.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. Para fins de organização das contrapartidas, ficam estabelecidas as seguintes cotas de patrocínio:
3.1.1. **COTA APOIADOR**
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).

CONTRAPARTIDAS:
I – inclusão do nome da empresa ou patrocinador em publicação coletiva de agradecimento nas redes sociais oficiais do evento ou do Município, quando houver material compatível;

II – menção coletiva dos patrocinadores em divulgação institucional do evento;

III – emissão de certificado ou declaração de participação como patrocinador, quando solicitado.

3.1.2. COTA BRONZE
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRAPARTIDAS:
I – inclusão da marca ou nome do patrocinador em material coletivo de divulgação do evento, observadas as limitações técnicas;

II – divulgação coletiva dos patrocinadores em canais oficiais do evento

III – menção do patrocinador em divulgação radiofônica do evento, dentro das inserções contratadas;

IV – possibilidade de instalação de banner ou material de divulgação no local do evento, em espaço previamente definido pela organização.

3.1.3. COTA PRATA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRAPARTIDAS:

I – inclusão da marca do patrocinador em material de divulgação do evento;
II – divulgação da marca ou nome do patrocinador em rádio;
III – possibilidade de instalação de banner no espaço do evento;
IV – possibilidade de instalação de stand, tenda ou barraca promocional, em espaço previamente definido pela organização;
V – divulgação do patrocinador nas redes sociais oficiais do evento ou do Município, quando houver material específico;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

VI – menção institucional do patrocinador durante a divulgação do evento, quando tecnicamente possível.

3.1.4. COTA OURO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRAPARTIDAS:
I – maior destaque da marca nos materiais coletivos de divulgação do evento;
II – divulgação da marca ou nome do patrocinador em rádio;
III – instalação de banner ou faixa de divulgação em local de destaque, observadas as regras de organização do evento;
IV – possibilidade de instalação de stand, tenda ou barraca promocional em espaço de destaque previamente definido pela organização;
V – divulgação da marca nas redes sociais oficiais do evento ou do Município;
VI – menção especial do patrocinador nas divulgações institucionais do evento;
VII – inclusão da marca em materiais promocionais do evento, quando tecnicamente viável.

3.1.5. COTA PATROCINADOR MASTER

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRAPARTIDAS:
I – destaque especial da marca do patrocinador na comunicação oficial do evento;
II – divulgação da marca ou nome do patrocinador em rádio, conforme plano de mídia definido pela organização;
III – instalação de banner, faixa ou outro material de divulgação em local de destaque;
IV – autorização para instalação de stand, tenda ou barraca promocional em espaço previamente definido pela organização;
V – divulgação destacada da marca nas redes sociais oficiais do evento;
VI – menção especial do patrocinador nas comunicações institucionais do evento;
VII – inclusão da marca em materiais de divulgação do evento, quando tecnicamente possível;
VIII – associação da marca ao evento na condição de Patrocinador Master, respeitadas as normas de comunicação institucional do Município.
3.2. A Administração poderá aceitar valores superiores aos estabelecidos nas cotas acima, mediante proposta específica, desde que as contrapartidas sejam proporcionais ao valor aportado e previamente formalizadas.
3.3. A quantidade de patrocinadores em cada cota poderá ser limitada em razão da capacidade física dos espaços, do plano de comunicação e da organização do evento.

4. DO VALOR E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

4.1. O Município poderá receber patrocínios nos valores correspondentes às cotas previstas neste Edital, ou em valores superiores, conforme proposta apresentada e aceita pela Administração.
4.2. Os valores deverão ser depositados ou transferidos exclusivamente para conta bancária oficial do Município de Águas de Chapecó/SC, indicada pela Administração.
4.3. É vedado o depósito de valores em conta de servidor público, comissão organizadora, agente político ou qualquer pessoa física vinculada à organização do evento.
4.4. Após a confirmação do crédito, será emitido documento comprobatório do recebimento do patrocínio e providenciada a formalização do respectivo instrumento.
4.5. Os recursos recebidos serão registrados contabilmente pelo Município e utilizados conforme a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

4.6. A Administração deverá manter registro dos valores recebidos, dos patrocinadores e das respectivas contrapartidas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o evento.
5.2. A participação ocorrerá mediante apresentação da proposta de patrocínio, indicação da cota pretendida e apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
5.3. Poderão participar empresas dos mais diversos segmentos, desde que suas atividades sejam compatíveis com o interesse público e não estejam enquadradas nas vedações deste Edital.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não serão aceitos patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas:

I – cuja atividade seja incompatível com a legislação ou com o interesse público;
II – que estejam impedidas de contratar ou celebrar ajustes com a Administração Pública, quando aplicável;
III – que pretendam utilizar o evento para promoção pessoal de agentes públicos;
IV – que pretendam associar o evento a partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais;
V – que apresentem publicidade de conteúdo ilegal, discriminatório, ofensivo ou incompatível com a natureza esportiva e familiar do evento;
VI – que pretendam interferir na organização técnica ou administrativa da corrida em razão do patrocínio;
VII – que apresentem proposta de contrapartida incompatível com os espaços públicos ou com as normas municipais.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. As contrapartidas serão proporcionais ao valor do patrocínio recebido e estarão expressamente descritas no instrumento de formalização.

7.2. Entre as contrapartidas que poderão ser concedidas aos patrocinadores estão:
I – divulgação da marca ou nome do patrocinador em materiais promocionais;
II – divulgação em rádio;
III – divulgação nas redes sociais oficiais do evento, quando prevista na respectiva cota;
IV – instalação de banners, faixas e materiais promocionais;
V – disponibilização de espaço para montagem de stand, tenda ou barraca promocional;
VI – menção do patrocinador nas divulgações do evento;
VII – associação da marca ao evento, de acordo com a respectiva cota de patrocínio.

7.3. A instalação de stand, tenda ou barraca ficará condicionada à disponibilidade de espaço e às regras de segurança, trânsito, organização, vigilância sanitária, posturas municipais e demais normas aplicáveis.

7.4. O patrocinador será responsável pela montagem, desmontagem, conservação e retirada de seus materiais, equipamentos e estruturas, salvo disposição expressa em contrário.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

7.5. Os materiais de divulgação deverão ser previamente submetidos à organização do evento, quando necessário, para verificação de adequação às normas de comunicação institucional e às características do evento.

8. DA DIVULGAÇÃO EM RÁDIO

8.1. Os patrocinadores poderão ter sua marca ou nome divulgado nas inserções radiofônicas destinadas à promoção e divulgação do evento.
8.2. A quantidade, duração e forma das inserções dependerão da cota contratada, do plano de mídia e da disponibilidade dos meios de comunicação utilizados na divulgação do evento.
8.3. A divulgação deverá observar caráter institucional e informativo, não podendo caracterizar promoção pessoal de agentes públicos ou propaganda político-partidária.

9. DO STAND, BARRACA E BANNER

9.1. Os patrocinadores poderão instalar, conforme a cota contratada e a disponibilidade de espaço:
I – stand promocional;
II – tenda;
III – barraca;
IV – banner;
V – faixa;
VI – outros materiais promocionais previamente autorizados.
9.2. O espaço será definido pela Comissão Organizadora do evento, considerando o fluxo de participantes, segurança, circulação de pessoas, acessibilidade e organização geral do evento.
9.3. A utilização do espaço não gera direito de exploração exclusiva de determinada área, salvo previsão expressa no contrato.
9.4. O patrocinador deverá observar todas as normas municipais aplicáveis à instalação e funcionamento de sua estrutura.

10. DO PRAZO E DO PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo para apresentação das propostas será de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado pela Administração.

10.2. As propostas poderão ser protocoladas:
I – presencialmente, no Setor de Compras do Município, durante o horário de expediente; ou
II – por meio eletrônico - **compras2@aguasdechapeco.sc.gov.br.**
10.3. As propostas deverão indicar a cota de patrocínio pretendida, o valor que será aportado e os dados completos do patrocinador.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. O interessado deverá apresentar:
I – formulário de proposta de patrocínio;
II – documento de identificação, quando pessoa física;
III – CNPJ e documentos constitutivos, quando pessoa jurídica;
IV – documentos de representação do responsável, quando aplicável;
V – declaração de inexistência de impedimento para contratar ou celebrar ajuste com o Poder Público;
VI – declaração de ciência e concordância com as condições deste Edital.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

12. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção designada pelo Município.
12.2. Na análise serão considerados:
I – valor do patrocínio;
II – adequação da proposta ao evento;
III – compatibilidade das atividades do patrocinador com o evento;
IV – interesse público;
V – viabilidade das contrapartidas;
VI – disponibilidade dos espaços físicos;
VII – observância das normas legais e administrativas.
12.3. Quando houver mais de um interessado na mesma cota e não houver espaço ou condições para atendimento integral das propostas, a Administração poderá estabelecer critérios objetivos de seleção, priorizando a maior proposta financeira e, persistindo o empate, a ordem de protocolo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

13.1. Após a aprovação da proposta, será formalizado instrumento de patrocínio entre o Município e o patrocinador.
13.2. O instrumento deverá conter, no mínimo:
I – identificação das partes;
II – objeto;
III – valor do patrocínio;
IV – forma e prazo de pagamento;
V – cota escolhida;
VI – contrapartidas;
VII – obrigações do patrocinador;
VIII – obrigações do Município;
IX – regras para utilização de marcas;
X – prazo de vigência;
XI – condições de rescisão;
XII – demais disposições necessárias.
13.3. O patrocinador somente poderá utilizar a denominação, imagens, símbolos ou elementos oficiais do evento após autorização da organização.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

14.1. São obrigações do patrocinador:
I – efetuar o pagamento do valor acordado na forma estabelecida;
II – fornecer corretamente sua marca, logotipo e informações necessárias para divulgação;
III – observar as orientações da organização;
IV – responsabilizar-se por seus equipamentos, materiais e estruturas;
V – cumprir as normas de segurança, posturas, vigilância sanitária e demais normas aplicáveis;
VI – retirar seus materiais e estruturas após o encerramento do evento, salvo acordo diverso;
VII – não utilizar o evento para propaganda político-partidária ou promoção pessoal de agentes públicos;
VIII – cumprir integralmente as demais obrigações previstas no instrumento de patrocínio.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1. São obrigações do Município:

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

I – organizar e promover o evento conforme planejamento aprovado;
II – disponibilizar as contrapartidas previstas para cada patrocinador;
III – realizar a divulgação das marcas nos meios e condições estabelecidos;
IV – disponibilizar espaço para stand, tenda, barraca ou banner quando previsto na respectiva cota e tecnicamente possível;
V – realizar as inserções radiofônicas previstas, quando contratadas;
VI – aplicar os recursos recebidos de acordo com a finalidade do patrocínio e a legislação aplicável;
VII – manter os registros administrativos e financeiros pertinentes.

16. DO EVENTO

16.1. O Circuito do Contestado – Corrida 5 km será realizado no dia 30 de agosto de 2026, com início previsto para as 08h00min, no Município de Águas de Chapecó/SC.

16.2. O percurso, largada, chegada, pontos de apoio, estrutura e demais aspectos operacionais serão definidos pela organização e poderão ser ajustados por razões de segurança, logística ou condições climáticas.

16.3. A realização do evento dependerá da obtenção das autorizações necessárias e do cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

16.4. Em caso de condições climáticas extremas, situação de emergência, determinação de autoridade competente ou outro motivo relevante de segurança, o Município poderá alterar, adiar ou cancelar o evento, mediante justificativa.

17. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

17.1. Os recursos provenientes dos patrocínios serão destinados às despesas relacionadas à realização do Circuito do Contestado – Corrida 5 km.
17.2. Poderão ser custeadas, entre outras despesas relacionadas ao evento:
I – estrutura;
II – divulgação e comunicação;
III – sonorização;
IV – segurança e apoio;
V – serviços de organização;
VI – materiais esportivos e de identificação;
VII – premiação;
VIII – hidratação e apoio aos participantes;
IX – premiação;
X – demais despesas necessárias à realização do evento.

18. DA TRANSPARÊNCIA

18.1. O Município manterá os registros relativos aos patrocínios recebidos, incluindo patrocinadores, valores e contrapartidas.
18.2. Os instrumentos de patrocínio serão publicados nos meios oficiais e de transparência do Município, na forma da legislação aplicável.
18.3. O Município poderá divulgar a relação dos patrocinadores e respectivos valores em materiais institucionais relacionados ao evento.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

19.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua publicação, mediante petição fundamentada protocolada nos canais oficiais do Município.
19.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados pelos canais oficiais indicados pela Administração.
19.3. A Administração poderá, mediante justificativa, alterar, suspender, prorrogar, revogar ou anular o presente Chamamento Público, observada a legislação aplicável.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação neste Chamamento Público não assegura ao interessado direito à exclusividade ou à aceitação automática da proposta.

20.2. A aceitação do patrocínio dependerá da análise da Administração e da compatibilidade da proposta com o interesse público e com as características do evento.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a Lei Municipal nº 2.220/2025, o Decreto Municipal nº 22/2026 e demais normas aplicáveis.

20.4. Para fins de proteção de dados pessoais, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

20.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó/SC, 10 de agosto de 2026.

OSCAR BARELA: 14189925934
Assinado de forma digital por OSCAR BARELA:14189925934
Dados: 2026.08.13 14:11:53 -03'00'

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 245/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

2. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O interessado acima identificado manifesta interesse em patrocinar o evento CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM, a ser realizado no Município de Águas de Chapecó/SC, no dia 30 de agosto de 2026, às 08h00min.

COTA PRETENDIDA:

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

() COTA APOIADOR – R$ 500,00

() COTA BRONZE – R$ 1.000,00

() COTA PRATA – R$ 2.500,00

() COTA OURO – R$ 5.000,00

() COTA PATROCINADOR MASTER – R$ 10.000,00

() OUTRO VALOR: R$ _____

3. FORMA DE PAGAMENTO

O patrocinador declara estar ciente de que o valor do patrocínio deverá ser depositado ou transferido para conta bancária oficial do Município de Águas de Chapecó/SC, indicada pela Administração.

VALOR DO PATROCÍNIO:

R$ _____ (_____)

4. CONTRAPARTIDAS

O proponente declara estar ciente das contrapartidas correspondentes à cota escolhida, especialmente aquelas relacionadas à divulgação de sua marca ou nome em rádio, materiais de divulgação, redes sociais, banners, faixas e disponibilização de espaço para instalação de stand, tenda ou barraca, quando previsto na respectiva cota e conforme disponibilidade e regras de organização do evento.

5. INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA

NOME/MARCA A SER DIVULGADA:

O patrocinador deverá encaminhar à organização, em formato e prazo definidos pela Administração, o logotipo, nome comercial ou demais materiais necessários para a divulgação.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ANEXO II
DECLARAÇÕES DO PATROCINADOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, na condição de representante do patrocinador _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – conheço e concordo integralmente com as disposições do Edital de Chamamento Público nº XX/2026 e seus anexos;

II – tenho ciência de que o patrocínio será destinado ao apoio da realização do evento Circuito do Contestado – Corrida 5 km;

III – tenho ciência de que as contrapartidas serão aquelas previstas no Edital e no instrumento de formalização do patrocínio;

IV – comprometo-me a realizar o pagamento do valor do patrocínio na conta oficial indicada pelo Município;

V – comprometo-me a fornecer, quando solicitado, logotipo, marca e demais materiais necessários para a divulgação;

VI – comprometo-me a respeitar as regras estabelecidas pela organização para instalação de stand, tenda, barraca, banner ou outros materiais;

VII – estou ciente de que a instalação de estruturas dependerá da disponibilidade de espaço e do cumprimento das normas de segurança, trânsito, acessibilidade, posturas municipais e demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, que o patrocinador:
I – não se encontra impedido de contratar ou celebrar ajustes com a Administração Pública, quando aplicável;
II – não possui situação que caracterize conflito de interesses com o Município ou com a organização do evento;
III – não pretende utilizar o evento para promoção pessoal de agentes públicos;
IV – não pretende associar o evento a partido político, candidato ou campanha eleitoral;
V – não utilizará o espaço disponibilizado pelo Município para divulgação de conteúdo ilegal, discriminatório, ofensivo ou incompatível com a natureza do evento;
VI – não utilizará o patrocínio para interferir na organização técnica, esportiva ou administrativa da corrida.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

DECLARO, ainda, que o patrocinador se responsabiliza pela veracidade das informações apresentadas, bem como pelos materiais, equipamentos, produtos, estruturas e demais itens que venha a utilizar durante o evento.
Declaro estar ciente de que eventual instalação de stand, tenda ou barraca deverá atender às determinações da organização do evento e às normas legais aplicáveis.

Águas de Chapecó/SC, _____ de _____ de 2026.

NOME DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/ CPF

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM
DECLARAÇÃO
Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, na condição de representante do patrocinador _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – estou ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município de Águas de Chapecó/SC serão tratados para fins relacionados ao Chamamento Público, à análise da proposta, à formalização do patrocínio, à execução das contrapartidas, ao cumprimento das obrigações legais e à transparência dos atos administrativos;

II – estou ciente de que os dados poderão ser utilizados e compartilhados com órgãos públicos, setores administrativos, órgãos de controle e demais entidades quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

III – estou ciente de que os dados constantes dos instrumentos de patrocínio poderão ser divulgados nos portais oficiais e de transparência do Município, quando exigido pela legislação aplicável;

IV – comprometo-me a fornecer somente os dados necessários à participação no Chamamento Público e à formalização do patrocínio;

V – comprometo-me, quando houver tratamento de dados pessoais sob minha responsabilidade relacionado ao evento, a observar a legislação aplicável de proteção de dados pessoais;

VI – estou ciente de que o tratamento dos dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as demais normas aplicáveis.

Águas de Chapecó/SC, _____ de _____ de 2026.

NOME DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/CPF

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ANEXO IV
COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 245/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026
CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM

1. COTA APOIADOR

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
CONTRAPARTIDAS:
I – inclusão do nome da empresa ou patrocinador em publicação coletiva de agradecimento;
II – menção coletiva dos patrocinadores em divulgação institucional do evento;
III – possibilidade de emissão de certificado ou declaração de participação como patrocinador.

2. COTA BRONZE

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
CONTRAPARTIDAS:
I – inclusão da marca ou nome do patrocinador em material coletivo de divulgação;
II – divulgação coletiva dos patrocinadores nos canais oficiais do evento;
III – menção do patrocinador em divulgação radiofônica;
IV – possibilidade de instalação de banner ou material de divulgação no local do evento, em espaço definido pela organização.

3. COTA PRATA

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRAPARTIDAS:
I – inclusão da marca do patrocinador nos materiais de divulgação;
II – divulgação da marca ou nome do patrocinador em rádio;
III – possibilidade de instalação de banner;
IV – possibilidade de instalação de stand, tenda ou barraca promocional;
V – divulgação do patrocinador nas redes sociais oficiais do evento;
VI – menção institucional do patrocinador durante a divulgação do evento.

4. COTA OURO

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CONTRAPARTIDAS:
I – maior destaque da marca nos materiais de divulgação;
II – divulgação da marca ou nome do patrocinador em rádio;
III – instalação de banner ou faixa em local de destaque;
IV – possibilidade de instalação de stand, tenda ou barraca promocional em espaço de destaque;
V – divulgação da marca nas redes sociais oficiais do evento;
VI – menção especial do patrocinador nas divulgações institucionais;
VII – inclusão da marca em materiais promocionais do evento, quando tecnicamente viável.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

5. COTA PATROCINADOR MASTER

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONTRAPARTIDAS:
I – destaque especial da marca do patrocinador na comunicação oficial do evento;
II – divulgação da marca ou nome do patrocinador em rádio;
III – instalação de banner, faixa ou outro material de divulgação em local de destaque;
IV – autorização para instalação de stand, tenda ou barraca promocional em espaço previamente definido;
V – divulgação destacada da marca nas redes sociais oficiais do evento;
VI – menção especial do patrocinador nas comunicações institucionais;
VII – inclusão da marca em materiais de divulgação do evento;
VIII – associação da marca ao evento na condição de Patrocinador Master.

6. REGRAS GERAIS DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. Todas as contrapartidas estarão condicionadas às condições técnicas e físicas do local do evento.
6.2. A instalação de stand, tenda ou barraca será realizada exclusivamente em local definido pela organização.
6.3. A montagem, desmontagem, transporte e conservação de equipamentos, estruturas e materiais do patrocinador serão de responsabilidade do próprio patrocinador, salvo disposição expressa em contrário.
6.4. O patrocinador deverá fornecer os arquivos de sua marca, logotipo e demais materiais de divulgação dentro dos prazos estabelecidos pela organização.
6.5. Os materiais de divulgação deverão ser previamente aprovados pela organização quando necessário.
6.6. A divulgação em rádio será realizada de acordo com o plano de mídia, a disponibilidade da emissora e a respectiva cota de patrocínio.
6.7. As contrapartidas poderão ser ajustadas mediante acordo formal entre o Município e o patrocinador, desde que não haja prejuízo ao interesse público e que seja mantida a proporcionalidade entre o valor recebido e a contrapartida oferecida.
6.8. O patrocínio não confere ao patrocinador exclusividade sobre o evento, salvo se expressamente estabelecido no instrumento de formalização.
Águas de Chapecó/SC, _____ de _____ de 2026.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC E _____, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, com sede na Rua Porto União, nº 968, Centro, Águas de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR BARELA, doravante denominado MUNICÍPIO ou PATROCINADO, e, de outro lado,

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____
doravante denominado PATROCINADOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Patrocínio, com fundamento na Lei Municipal nº 2.220/2025, no Decreto Municipal nº 22/2026, no Edital de Chamamento Público nº XX/2026 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o recebimento, pelo Município de Águas de Chapecó/SC, de patrocínio destinado ao apoio à realização do evento CIRCUITO DO CONTESTADO – CORRIDA 5 KM, a ser realizado no Município de Águas de Chapecó/SC, no dia 30 de agosto de 2026, às 08h00min.

1.2. O patrocínio será realizado mediante aporte financeiro do PATROCINADOR ao MUNICÍPIO, nos termos deste instrumento.

1.3. O patrocínio não confere ao PATROCINADOR qualquer direito de interferência na organização técnica, esportiva ou administrativa do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PATROCÍNIO

2.1. O valor do presente patrocínio será de:
R$ _____ (_____).

2.2. O valor será depositado ou transferido pelo PATROCINADOR para conta bancária oficial do MUNICÍPIO, conforme dados fornecidos pela Administração.

2.3. O pagamento deverá ser realizado até o dia **/**/2026.

2.4. O patrocínio somente será considerado recebido após a efetiva identificação do crédito na conta oficial do MUNICÍPIO.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA DE PATROCÍNIO

3.1. O presente patrocínio corresponde à seguinte cota:
() COTA APOIADOR
() COTA BRONZE
() COTA PRATA
() COTA OURO
() COTA PATROCINADOR MASTER
() OUTRA: _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Em razão do patrocínio recebido, o MUNICÍPIO disponibilizará ao PATROCINADOR as contrapartidas correspondentes à cota escolhida, conforme Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº XX/2026.
4.2. Constituem contrapartidas, conforme a cota contratada:
I – divulgação da marca ou nome do patrocinador;
II – divulgação em rádio;
III – divulgação em redes sociais oficiais do evento;
IV – instalação de banner ou faixa;
V – disponibilização de espaço para stand, tenda ou barraca promocional;
VI – menção institucional do patrocinador;
VII – demais contrapartidas previstas para a respectiva cota.
4.3. A efetivação das contrapartidas ficará condicionada às condições técnicas, físicas, de segurança e organização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO STAND, TENDA, BARRACA E BANNER

5.1. Quando previsto na respectiva cota, o PATROCINADOR poderá instalar stand, tenda, barraca, banner, faixa ou outro material de divulgação.
5.2. O espaço será definido exclusivamente pela organização do evento.
5.3. O PATROCINADOR será responsável pela montagem, desmontagem, transporte, conservação e retirada de seus materiais e equipamentos.
5.4. A instalação das estruturas deverá respeitar as normas de segurança, acessibilidade, trânsito, posturas municipais e demais normas aplicáveis.
5.5. A utilização do espaço não gera direito de exclusividade, salvo previsão expressa neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA MARCA

6.1. O PATROCINADOR autoriza o MUNICÍPIO a utilizar seu nome e marca exclusivamente para fins de divulgação do evento e das contrapartidas previstas neste Contrato.
6.2. O PATROCINADOR deverá fornecer à organização os arquivos de sua marca e demais materiais necessários para a divulgação.
6.3. A utilização da marca deverá observar as orientações e padrões definidos pela organização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1. São obrigações do PATROCINADOR:

I – efetuar o pagamento do valor do patrocínio;
II – fornecer corretamente seus dados e materiais de divulgação;
III – cumprir as regras do Edital e deste Contrato;
IV – responsabilizar-se por seus equipamentos e estruturas;
V – cumprir as normas municipais e demais normas aplicáveis;
VI – não utilizar o evento para promoção pessoal de agentes públicos;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

VII – não realizar propaganda político-partidária;
VIII – retirar seus materiais após o evento;
IX – cumprir as demais obrigações previstas neste instrumento.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – organizar o evento;
II – receber o valor do patrocínio;
III – disponibilizar as contrapartidas previstas;
IV – realizar as divulgações contratadas;
V – disponibilizar espaço para stand, tenda, barraca ou banner, quando previsto e tecnicamente possível;
VI – manter registro do patrocínio recebido;
VII – dar publicidade ao instrumento, na forma da legislação aplicável.
CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos recebidos serão utilizados em despesas relacionadas à realização do Circuito do Contestado – Corrida 5 km.
9.2. Os recursos poderão ser destinados a despesas de estrutura, divulgação, comunicação, segurança, organização, premiação, hidratação, apoio aos participantes, serviços técnicos e demais despesas necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações relacionadas ao patrocínio e às respectivas contrapartidas, podendo ser encerrado após a realização do evento e o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo descumprimento das obrigações assumidas;
III – por motivo de interesse público devidamente justificado;
IV – pela impossibilidade de realização do evento;
V – por determinação legal ou administrativa.
11.2. A rescisão será formalizada por escrito, assegurados, quando aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO EVENTO

12.1. O MUNICÍPIO poderá alterar a data, horário, percurso ou local do evento por razões de segurança, condições climáticas, determinações de autoridades competentes ou outras razões de interesse público.
12.2. Na hipótese de alteração, o MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, comunicar o PATROCINADOR.
12.3. Caso o evento seja cancelado definitivamente por motivo alheio à vontade das partes, serão avaliadas pela Administração as providências cabíveis quanto às contrapartidas e ao patrocínio recebido, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSPARÊNCIA

13.1. O presente Contrato será publicado nos meios oficiais e de transparência do Município, conforme exigido pela legislação aplicável.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

13.2. Poderão ser divulgados o nome do patrocinador, o valor do patrocínio e as respectivas contrapartidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes comprometem-se a observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no tratamento dos dados pessoais relacionados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável, a Lei Municipal nº 2.220/2025, o Decreto Municipal nº 22/2026 e o Edital de Chamamento Público nº XX/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato, ressalvadas as competências legais específicas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma.

Águas de Chapecó/SC, _____ de _____ de 2026.

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
PATROCINADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
PATROCINADOR
CNPJ/CPF

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)